



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Delega, **ad referendum** do Conselho Superior, a Procuradoria-Geral Federal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão atribuições para estabelecer as Diretrizes Gerais para o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria nº 2.826, de 25 de setembro de 2013; e,


considerando o que consta no processo nº 23249.035057/2013-45;

RESOLVE

**Art.1º** - Delegar, **ad referendum** do Conselho Superior, a Procuradoria-Geral Federal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão atribuições para estabelecer as Diretrizes Gerais para o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos prestados a este órgão, conforme disposto no Artigo 18 da Portaria nº 526, da Advocacia-Geral da União, de 26 de agosto de 2013, publicada no D.O.U. de 30 de agosto de 2013.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Valéria Maria Carvalho Martins  
Presidente em exercício

<b>IFMA</b>	
APROVADO(A) na	17ª Reunião
	Ordinária do CONSUP.
realizada em:	30 / 09 / 2013.
 Secretário(a) do CONSUP	